



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL N. 946/2013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013”

A Câmara Municipal de Guarará aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Guarará, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do valor da subvenção destinada a Associação Refúgio dos/as Meninos de Rua para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 65.496,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será o cancelamento da seguinte dotação: 2.4.0.16.482.013.1.0012.4.4.90.51

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 17 de junho de 2013.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Protocolado sob o nº	<u>079</u>
Nesta data	
Câmara Mun. de Guarará	<u>18/06/13</u>
<i>Paula Barbosa de Oliveira</i>	
Funcionário	

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 17/06/2013

Amândia
Amândia Meneguelli Fernandes
Secretária de Governo
18/06/13